# Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARUANA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). LILIANNY MARIA ALMEIDA MOREIRA, Secretária de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóveis comerciais para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará

# DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"

# JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de JAGUARUANA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA, 404, CENTRO, JAGU

### Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOAQUIM ADRIANO GOMES MARTINS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e CIDIA GARDENIA DE ABEU LIMA, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JAGUARUANA - CE, 21 de Fevereiro de 2017

NATANAEL BARBOSA CLÁUDIC

Comissão de Licitação Presidente